



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

### DECRETO Nº 0391/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1220/2019

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de 18.900,00 DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

#### 02.05.06 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.306.0025 ALIMENT E NUTRIÇÃO ALUNOS ESCOLAS DO MUNICIPIO

2050 MANUTENÇÃO SETOR MERENDA ESCOLAR

33903000 Material de Consumo

200,00

**TOTAL.....**

**200,00**

#### 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2054 MANUTEÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL

33903000 Material de Consumo

10.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.700,00

**TOTAL.....**

**18.700,00**

**TOTAL GERAL.....**

**18.900,00**

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 18.900,00 DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS

#### 02.05.06 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.306.0025 ALIMENT E NUTRIÇÃO ALUNOS ESCOLAS DO MUNICIPIO

2050 MANUTENÇÃO SETOR MERENDA ESCOLAR

33903000 Material de Consumo

200,00

**TOTAL.....**

**200,00**

#### 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2054 MANUTEÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL

33903000 Material de Consumo

10.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.700,00

**TOTAL.....**

**18.700,00**

**TOTAL GERAL.....**

**18.900,00**

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 22 de JUNHO de 2020

---

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal